CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 37795-000
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364

PORTARIA Nº 20/2024

Cria Comissão de organização, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público 01/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Andradas, e a Mesa Diretora, no uso das atribuições de seus cargos, de conformidade com as Leis em vigor, e com os poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 01/2024 para admissão de servidores, encarregada de:

§ 1º. Promover o levantamento dos cargos e vagas necessários ao adequado funcionamento desta Câmara;

§ 2º. Organizar e viabilizar a realização do concurso público necessário ao preenchimento dos cargos e vagas disponíveis;

§ 3º. Decidir sobre os critérios de seleção do concurso: quantidade e tipos de provas, prazo de inscrição, datas de provas, elaboração do edital, divulgação e quaisquer outros, necessários aos objetivos a serem alcançados.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o Artigo 1º. desta Portaria será composta pelos seguintes servidores e convidados:

João Carlos Expedito de Souza – Presidente - CPF: 114.439.116-40
Patrícia Titato Medeiros Dias – Membro – CPF: 909.495.876-72
Alexia Melissa Matielo de Oliveira Courel Madruga – Membro – CPF: 514.271.368-07

Art. 3º. Fica estabelecido prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias para execução dos trabalhos, devendo ser apresentado relatório com resultado final do concurso para homologação.

Art. 4º. Todos os servidores e assessorias desta Câmara deverão priorizar as solicitações da Comissão criada por essa Portaria.

Art. 5º. Os membros da comissão a que se refere o artigo terceiro dessa Portaria não poderão se inscrever no concurso, sob pena de nulidade, caso sejam aprovados.

Art. 6º. A cada 30(trinta) dias a Comissão deverá apresentar relatório detalhado sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 15 de agosto de 2024.

Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Mesa

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vice-Presidente

Paulo Cesar Moreira
Secretário